



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.739

João Pessoa - Quinta-feira, 22 de Janeiro de 2015

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ato Governamental nº 0423 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear ANNA KAROLINA DE BRITO OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência Executiva de Promoção Social, Símbolo CAT-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0424 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear BEVILACQUA MATIAS MARACAJA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo de Cooperação Governamental, Símbolo CGF-1, da Casa Civil do Governador.

Ato Governamental nº 0425 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear ADILMAR DE SA GADELHA, para ocupar o cargo de provimento em comissão Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado do Governo, Símbolo CAD-4, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 0426 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, dos cargos em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Zelita da Cruz Vital	73.223-1	Secretário do Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado	CAD-7
Gianka Maria Barbosa da Cunha	170.947-0	Assistente Técnico	CSE-4

Ato Governamental nº 0427 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Controladoria Geral do Estado.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Gianka Maria Barbosa da Cunha	Secretário do Secretário Executivo da Controladoria Geral do Estado	CAD-7
Maria José Vieira de Oliveira	Assistente Técnico	CSE-4

Ato Governamental nº 0428 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, THAELMAM DIAS DE QUEIROZ, matrícula nº 520.207-8, do cargo em comissão de Diretor da Policlínica da Polícia Militar, Símbolo CSS-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0429 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do Art. 86, da Constituição do Estado, c/c a Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar nº 111, de 14 de dezembro de 2012,

R E S O L V E nomear SOSTHENES GONÇALVES DA ROCHA Matrícula nº

518.695-1, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da Policlínica da Polícia Militar, Símbolo CSS-2, da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

Ato Governamental nº 0430 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar DELMIRO ANTONIO NOBREGA JUNIOR, matrícula nº 173.243-9, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0431 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear TIAGO DE OLIVEIRA MELO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária Padrão Regional de Campina Grande, Símbolo CSP-2, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 0432 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Mendonca Neto	1742906	Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Flosculo da Nobrega	CSP-2
Lamarque Medeiros de Moraes	1742141	Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Flosculo da Nobrega	CSP-2

Ato Governamental nº 0433 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Itamar de Souza Ribeiro	Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Flosculo da Nobrega	CSP-2
Heriberto Moura Tavares	Diretor Adjunto da Penitenciária Desembargador Flosculo da Nobrega	CSP-2

Ato Governamental nº 0434 João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

R E S O L V E exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Leandro Batista da Silva	1715925	Diretor da Penitenciária de Regime Especial desembargador Francisco Espinola	CSP-2
Pedro Ricardo Trajano de Araujo	1633121	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial desembargador Francisco Espinola	CSP-3
Ivan Goncalves da Silva	1718720	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Jose Roberto Alves	1731599	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5

Heronildo Carlos Mota da Silva Santos	1642243	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Messias Rodolfo dos Santos Tavares	1687018	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

Ato Governamental nº 0435

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Messias Rodolfo dos Santos Tavares	Diretor da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-2
Deywison Xavier Cabral dos Santos	Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-3
Joao Bosco Mascarenhas Ledo	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Francisco Lisboa Soares	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5
Jairo dos Santos Silva	Chefe do Almoarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espinola	CSP-5

Ato Governamental nº 0436

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, e na Lei 8.371, de 09 de Novembro de 2007,

RESOLVE exonerar os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:

Servidor	MATRÍCULA	Cargo	SIMBOLOGIA
Auceny Gonçalves Beserra	1633457	Diretor da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-1
Jodson Araujo das Neves	1635824	Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-2
Jose Sa Barreto	1720368	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Jose Ferreira Nunes Neto	1642286	Chefe Do Almoarifado da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Clecianna de Kassia Araujo Sousa	1632060	Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

Ato Governamental nº 0437

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária:



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL



Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Leandro Batista da Silva	Diretor da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-1
João Francisco de Assis	Diretor Adjunto da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-2
Ivan Gonçalves da Silva	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
José Roberto Alves	Chefe de Segurança e Disciplina da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Carolina Ligia Melo Coutinho	Chefe Do Almoarifado da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4
Josemaryson Leite Sa	Chefe da Farmácia da Penitenciária Dr. Romeu Gonçalves de Abrantes	CSP-4

Ato Governamental nº 0438

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **BRUNO VINICIUS DANTAS BEZERRA**, nomeado para o cargo de Gerente Executivo de Atenção Básica em Saúde, através do AG 398, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0439

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **BRUNO VINICIUS DANTAS BEZERRA**, exonerado do cargo de Gerente Operacional em Gestão da Atenção Básica, através do AG 397, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0440

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **LUCILVIO ELEUTERIO DA SILVA**, nomeado para o cargo de Chefe do Núcleo de Saúde Mental, através do AG 398, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0441

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a nomeação de **SHIRLENE QUEIROZ DE LIMA**, nomeado para o cargo de Gerente Executivo de Ações Programáticas e Estratégicas, através do AG 398, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0442

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

RESOLVE tornar sem efeito a exoneração de **SHIRLENE QUEIROZ DE LIMA**, exonerado do cargo de Chefe do Núcleo de Saúde Mental, através do AG 397, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0443

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar **BRUNO TORRES DE ALMEIDA DONATO**, matrícula nº 169.008-6, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0444

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

RESOLVE nomear **ARTHUR ANTUNES OLIVEIRA ALENCAR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0445

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear **EMÍDIA MARIA DA SILVEIRA QUEIROGA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0446

João Pessoa, 21 de janeiro de 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear **WANDERLEY BARBOZA DE LIMA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0447 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **YURI JIVAGO GOMES BARBOSA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico III, Símbolo CSE-4, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 0448 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **EMANUEL MOREIRA CALDAS**, matrícula nº 88.406-5, do cargo em comissão de Diretor da EEEFM TENENTE LUCENA, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0449 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **OTAVIO FERREIRA BARROS SOBRINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor da EEEFM TENENTE LUCENA, no Município de João Pessoa, Símbolo CDE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 0450 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **LEOPOLDO DE ARAUJO BEZERRA CAVALCANTI**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 0451 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **ANA OTILIA DE GUADALUPE MEIRA** matrícula nº 146.515-5, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico.

Ato Governamental nº 0452 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TERESA CRISTINA CHAVES**, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 0453 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **ANA OTILIA DE GUADALUPE MEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria Técnica da Superintendência de Imprensa e Editora – A UNIÃO, Símbolo CAS-3.

Ato Governamental nº 0454 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LIVIA GUIMARÃES FALCÃO**, matrícula nº 169.368-9 do cargo em comissão de Assessor de Imprensa da Controladoria Geral do Estado, Símbolo CAD-7.

Ato Governamental nº 0455 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes de cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	SIMBOLOGIA	MUNICÍPIO
Ednaldo Cunha de Oliveira	181.003-1	Diretor da EEEFM JORNALISTA JOSÉ LEAL RAMOS	CDE-9	São João do Cariri

Helena de Farias Silva	143.148-0	Diretor da EEEF NOSSA SENHORADO ROSÁRIO	CDE-9	Campina Grande
Maria das Graças Portela Araújo	180.016-7	Diretor da EEEFM JOÃO LELYS	CDE-11	Livramento
Rosilda Pereira de Freitas	170.301-3	Diretor da EEEF SEVERINO BARBOSA CAMELO	CDE-9	Boqueirão
Sandra Maria Lima Soares de Souza	142.248-1	Vice-Diretor da EEEF PROFª OLIVINA OLÍVIA CARNEIRO DA CUNHA	CVE-3	João Pessoa
Sarah Klebia da Silva Monteiro	172.165-8	Vice-Diretor da EEEFM JOSÉ LINS DO REGO	CVE-7	Pilar
Isabel Cristina Sampaio Feitosa	159.803-1	Vice-Diretor da EEEFM DE EJA PROFª GERALDO LAFAYETTE BEZERRA	CVE-9	João Pessoa

Ato Governamental nº 0456 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **RENOVATO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR**, exonerado do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado da Administração, através do AG 228, publicado no Diário Oficial do Estado em 09 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0457 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a exoneração de **MARIA SOLANGE CANDIDO**, exonerado do cargo de COORDENADOR DE FINANÇAS, através do AG 356, publicado no Diário Oficial do Estado em 15 de janeiro de 2015.

Ato Governamental nº 0458 **João Pessoa, 21 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA**, matrícula nº 080.272-7, do cargo em comissão de Gerente Regional da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CGF-2, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 354 **João Pessoa, 14 de janeiro de 2015**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Medida Provisória nº 230, de 02 de janeiro de 2015,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Jose Ildelberto de Lima Delfino	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer	CAD-4
Anna Beatryz Vieira Gonçalves	Gerente Operacional de Articulação Comunitária	CGF-2
Anne Karine Teixeira Nunes	Secretário do Secretário Executivo da Juventude	CAD-7
Alder de Pontes Calisto	Gerente Operacional de Articulação Territorial	CGF-2

Publicado no DOE 15.01.2015

Republicado por incorreção


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 05/2015/SESDS

Em 21 de janeiro de 2015.

Ementa: Constitui a Comissão Integrada de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos, Convênios e Contratos do Programa “Brasil Mais Seguro”, bem como os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Ministério da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba,

CONSIDERANDO a necessidade de formar Comissão Integrada de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos, Convênios e Contratos do Programa “Brasil Mais Seguro”, bem

como os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Ministério da Justiça.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão Integrada de Planejamento, Elaboração e Execução de Projetos, Convênios e Contratos do Programa "Brasil Mais Seguro", bem como os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Ministério da Justiça, composta pelos seguintes Membros:

- Cap. BM Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior – mat. 522.842-5;
- Cap. PM Onierbeth Elias de Oliveira – mat. 521.254-5;
- 3º Sgt PM Sidney Arley Cirilo de Amorim – mat. 523.603-7;
- Sd Tiago Nunes Batista – mat. 524.188-0;
- Ednaldo Henriques Duarte – mat. 155.290-2;
- José Roberto da Silva – mat. 133.161-2;
- João Batista Micena Barbosa – mat. 155.975-3;
- Rulian Fernandes Viana Júnior – mat. 168.431-1;

Art. 2º. A Comissão funcionará na Gerência de Planejamento desta Secretaria.

Art. 3º. As atividades da Comissão serão Coordenadas pela Gerência de Planejamento e Subgerência de Projetos e Convênios desta Secretaria;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 06/2015/SESDS

Em 21 de janeiro de 2015.

DESIGNA EQUIPE PREGÃO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007 e de acordo com o artigo 3º, inciso IV, do Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - designar o servidor o Cap. BM Ricardo Sérgio de Andrade Júnior, matrícula nº 522.842-5, para exercer a função de PREGOEIRO da Equipe Especial, a fim de realizar os procedimentos licitatórios necessários ao atendimento dos Convênios do "Programa Brasil mais Seguro", bem como, os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Ministério da Justiça, e para compor a equipe de apoio, os servidores Sidney Arley Cirilo Amorim, matrícula nº 523.603-7, João Batista Micena Barbosa, matrícula nº 155.975-3, e como suplente Tiago Nunes Batista, matrícula nº 524.188-0.

Art. 2º - Revogue-se a Portaria nº 045/2014/SEDS, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 31 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 07/2015/SESDS

Em 21 de janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na forma do artigo 51 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

RESOLVE designar os servidores **Cap. BM Ricardo Sérgio de Andrade Júnior**, matrícula nº 522.842-5, **Sidney Arley Cirilo Amorim**, matrícula nº 523.603-7, **João Batista Micena Barbosa**, matrícula nº 155.975-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL**, com a finalidade de realizar os procedimentos licitatórios necessários ao atendimento dos Convênios do "Programa Brasil mais Seguro", bem como, os demais Convênios celebrados através desta Pasta com o Ministério da Justiça, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar desta data, tendo como suplente **Tiago Nunes Batista**, matrícula nº 524.188-0.



CLÁUDIO COELHO LIMA
Secretário

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 031

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Exonerar Marcelo Alves Gomes Nogueira, do cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado da 1ª CIRETRAN, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA/DETRAN/DS Nº 032

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

I – Nomear Gildenha Alencar Medeiros, para exercer o cargo de Chefe da Seção de Atendimento Personalizado da 1ª CIRETRAN, Símbolo DAS-5, do quadro de pessoal deste Departamento.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Aristeu Chaves Sousa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB

PORTARIA Nº 010/15-IMEQ/PB/DS

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE tornar sem efeito a Portaria nº 065/14-IMEQ/PB/DS do dia 26/12/2014, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 28/12/2014.

Publique-se.



ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

NOTA TÉCNICA nº 001/2015-IMEQ-PB/CML

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015

Em virtude da mudança de tarifa para o serviço de táxi autorizado pela Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, através da Portaria nº 46/2014 SEMOB, o IMEQ-PB iniciará no próximo dia 26 de janeiro de 2015, a aferição de todos os taxímetros instalados em veículos do município de João Pessoa/PB, o procedimento dar-se-á em duas etapas: a primeira de 26 de janeiro a 06 de fevereiro de 2015, emissão de autorização para as Oficinas Permissãoárias procederem a alteração nos equipamentos e a segunda de acordo com o licenciamento do veículo.

O não comparecimento no prazo legal estará sujeito a penalidade de acordo com o Artigo 5º da Lei Federal nº 9.933/99.

A seguir disponibilizamos o cronograma para liberação de autorização e verificação metrológica, bem como, os parâmetros técnicos para a gravação de EPROM.

1. CRONOGRAMA: AUTORIZAÇÃO PARA MUDANÇA DE TARIFA

Final de Placa	Primeira Etapa
1 e 2	26 e 27.01.2015
3, 4 e 5	28, 29 e 30.01.2015
6 e 7	02 e 03.02.2015
8, 9 e 0	04, 05 e 06.02.2015

2. CRONOGRAMA: VERIFICAÇÃO DO TAXÍMETRO DE ACORDO COM O LICENCIAMENTO

Final de Placa	Segunda Etapa
1 e 2	De 02.03 a 31.03.2015
3 e 4	De 01.04 a 30.04.2015
5	De 04.05 a 29.05.2015
6	De 01.06 a 30.06.2015
7	De 01.07 a 31.07.2015
8	De 03.08 a 31.08.2015
9	De 01.09 a 30.09.2015
0	De 01.10 a 30.10.2015

3. PLANILHA PARA PROGRAMAÇÃO DE EPROM

3.1 - VALORES ESTABELECIDOS

Bandeirada (RS)	Fração (RS)	Tarifa Horária (RS/km)	Tarifa 1 (RS/km)	Tarifa 2 ((RS/km)
4,00	0,30	20,00	2,30	2,90

3.2 - FÓRMULAS DE CÁLCULOS

Tarifa 1 (m)	Tarifa2 (m)	Tarifa Horária (s)	Distancia Correspondente em metros
$i1=(f * 1.000)/B1$	$i2=(f * 1.000)/B2$	$IT.H(f * 3.600)/TH$	$Dnf=(nf * "D") / "tarifa" \text{ ou } Dnf= n * i$
130,43	103,45	54,00	

3.3 - CÁLCULO DA DISTÂNCIA CORRESPONDENTE A INDICAÇÃO $i=Ba+nf$

Tarifas	n	Indicação (RS)	-2%(m)	Dnf (m)	+2% (m)
Tarifa 1 p/ 1km	7	6,10	893,04	913,04	933,04
Tarifa 1 p/ 2km	12	7,60	1.533,91	1.65,22	1.596,52
Tarifa 2 p/ 1km	8	6,40	807,59	827,59	847,59
Tarifa 2 p/ 2km	15	8,50	1.520,69	1.551,72	1.582,76

3.4 - CÁLCULO PARA VERIFICAÇÃO DA TARIFA HORÁRIA

Fórmula	Indicação (RS)	T3 - emp (s)	T3 (s)	T3 + emp (s)
$T3=(3*f*3600)/T.H.$	5,20	153 Segundos	162 Segundos	171 Segundos

3.5 - IDENTIFICAÇÃO DAS INDICAÇÕES

n- Números de Frações
Dnf - Distância correspondente a n frações, na tarifa correspondente
TH- Tarifa horária em reais por hora
Ba - Bandeirada em reais
I1,i2 e TH - Intervalo de tempo para uma fração na " Tarifa 1" na "Tarifa 2" e na tarifa horária
Nf- Valor múltiplo da fração
f- Valor da fração em reais
"Tarifa" = Valor correspondente a distancia nominal "D"
Atenciosamente,



Pollyana Nóbrega Honorio Feliciano
Coord. de Metrologia Legal
Mat. 974-1
IMEQ-PB/INMETRO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA – JUCEP

Portaria nº 011/2015

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996

e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 26.01.2006.

RESOLVE:

Publicar decisão da 43ª sessão Plenária Ordinária da Junta Comercial do Estado da Paraíba (18/11/2014)

PROCESSO Nº 14/038769-2

RECORRENTE: TEREZA NEUMA DE SOUZA NUNES.
 RECORRIDO: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DOM VITAL LTDA - ME
 VOGAL RELATOR: Sr. GUILHERME MARCONI COUTINHO DE SOUZA
 ASSUNTO: ANULAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL.
 EXTRATO DE VOTAÇÃO: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO À UNANIMIDADE, COM BASE NO VOTO DO RELATOR, SEGUINDO ENTENDIMENTO DA PROCURADORIA.
PUBLIQUE – SE

Portaria nº 012/2015

João Pessoa, 16 de Janeiro de 2015.

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII, artigo 25 do Decreto Federal nº 1800 de 30.01.1996 e de acordo com inciso XII, artigo 7º do Regimento Interno desta Autarquia, baixado com o Decreto Estadual de nº 26.805 de 26.01.2006.

RESOLVE:

Publicar decisão da 42ª sessão Plenária Ordinária da Junta Comercial do Estado da Paraíba (18/11/2014)

PROCESSO Nº 14/047710-1

RECORRENTE: LARISSA TORRES MONTEIRO PIRES.
 RECORRIDO: TAMBAÚ INTERNACIONAL OPERADORA LTDA - ME
 VOGAL RELATOR: ALMIR JOSÉ DE CARVALHO
 ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DE ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS, REALIZADA EM 09 DE JUNHO DE 2014.
 EXTRATO DE VOTAÇÃO: NEGADO PROVIMENTO AO RECURSO À UNANIMIDADE, COM BASE NO VOTO DO RELATOR, SEGUINDO ENTENDIMENTO DA PROCURADORIA.
PUBLIQUE – SE


ANTONIO CARLOS FERNANDES RÉGIS
 Presidente

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0123

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 6821-14,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2421, publicada no DOE de 15/06/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA JOSÉ CALIXTO DE BRITO**, no cargo de Atendente, matrícula nº. 115.659-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005. João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 147

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo o Processo nº. 14169-11,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria – A – 1105, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de setembro de 2009, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELIANE DE FÁTIMA MORAIS DA SILVA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº 75.671-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0153

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 0607-15,

RESOLVE

RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2040, publicada no DOE de 09/06/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA CARVALHO SIMÕES**, no cargo de Professor de Educação Básica 2 C V, matrícula nº. 124.400-1, lotada (o) na Secretaria de Estado de Educação, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03 cumulado com o art. 40, § 5º da CF/88. João Pessoa, 21 de janeiro de 2015.


Yuri Simpson Lobato
 Presidente da PBPPrev

Secretaria de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 003/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 20/01/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIU os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

LOTAÇÃO	PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	NATUREZA DO TEMPO DE SERVIÇO			
				PRIVADO	FEDERAL	ESTADUAL	MUNICIPAL
SEE	14030949-7	145377-7	EDIJANE MARIA DA SILVA RAMOS	0	0	1043	0
SER	14023485-3	167756-0	FLÁVIA FERRAZ QUEIROGA FREIRE	0	0	2721	0
SEE	14032789-4	89737-0	GISELDA DE CARVALHO SILVA	0	0	186	0
SEE	14032881-5	159701-9	JUAREZ NOBREGA DA SILVA	0	0	1492	0
SEE	13022746-3	83741-5	JURANDY ROCHA DE OLIVEIRA	0	0	579	0
SEE	14029256-0	141239-6	MARIA DA CONCEIÇÃO DA S. BEZERRA	0	0	602	0

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Nº da Resenha: 010
Secretaria de Estado da Administração
Diretoria Executiva de Recursos Humanos / Gerência Executiva Concessão de Direitos e Vantagens 11/11/2014

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS,

datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Orgão	Matricula	Situação Funcional	Nome	Dias	Início	Retorno
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. EDUCACAO	6604650	PRESTADOR	SORAIA CARDOSO DE FARIAS	180	05/11/2014	04/05/2015
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saude						
SEC. EST. EDUCACAO	1352458	EFETIVO	LUIZ ANDRE CORREIA DA SILVA	20	03/11/2014	23/11/2014
SEC. EST. DESENV. AGROPEC. PESCA.	760081	EFETIVO	JOSE FARIAS DE SOUSA	90	20/10/2014	18/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1419838	EFETIVO	MARIA DA FE FLORENCIO PESSOA	30	30/10/2014	29/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1418424	EFETIVO	GENILDA LIMA SILVA	30	04/11/2014	04/12/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	831085	EFETIVO	JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	60	05/11/2014	04/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1457705	EFETIVO	RITA DE CASSIA NOBREGA NUNES	30	07/11/2014	07/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6556078	PRESTADOR	WALQUIRIA VIRGINIO DE LIMA	15	22/10/2014	06/11/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	826804	EFETIVO	BELKISS ALVES GESTEIRA	60	24/10/2014	23/12/2014
SEC. EST. SAUDE	1609742	EFETIVO	MARIA MADALENA FERREIRA SILVA	60	11/11/2014	10/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1417479	EFETIVO	ERISMAR BEZERRA DE CARVALHO	60	03/11/2014	02/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1449435	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	06/11/2014	04/02/2015
SEC. EST. SAUDE	1627333	EFETIVO	VANIA DE FARIAS SOARES	30	03/11/2014	03/12/2014
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	889148	EFETIVO	JUDITH GUIMARAES MATIAS SOARES	30	30/10/2014	29/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1450425	EFETIVO	MARIA APARECIDA SILVA	90	07/11/2014	05/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1343441	EFETIVO	JOSEFA ALVES LUCENA DA COSTA	15	04/11/2014	19/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1288903	EFETIVO	SILVANA HELENA DA SILVA	45	04/11/2014	19/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1311051	EFETIVO	MARIA ANUNCIADA SILVA ARAUJO LIMA	60	30/10/2014	29/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1315731	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO LIMA CRUZ	30	02/11/2014	02/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1449150	EFETIVO	ANA APARECIDA ALENCAR VASQUES	30	06/11/2014	06/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1350005	EFETIVO	JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO	30	07/11/2014	07/12/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1084631	EFETIVO	EVERALDO VICENTE DOS SANTOS	7	29/10/2014	05/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1225626	EFETIVO	MIRTA LUCELY VITORINO JOVEM	60	03/11/2014	02/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1771515	EFETIVO	ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO JUNIOR	18	20/10/2014	07/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	983632	EFETIVO	JOHANNE MARGOT KLOSTERMANN CAVALCANTI	45	01/10/2014	15/11/2014
SEC. EST. ADMINISTRACAO	799203	EFETIVO	CICERA CAMILO DA SILVA	10	07/11/2014	17/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	6512178	PRESTADOR	IVONEIDE MINERVINO FERREIRA DE SOUZA	15	10/11/2014	25/11/2014
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	900630	EFETIVO	VALMAR MAGALHAES DE ARAUJO	30	21/10/2014	20/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1316656	EFETIVO	MARILENE DE HOLANDA ALBUQUERQUE	60	06/11/2014	05/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1705695	COMISSIONADO	ANDREA LOPES DOS SANTOS	15	07/11/2014	22/11/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	1746197	EFETIVO	IVANA CARLA BARROS DA CRUZ	15	26/10/2014	10/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	884928	EFETIVO	PAULO ROBERTO LOPES BEZERRA	90	06/11/2014	04/02/2015
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SAUDE	949370	EFETIVO	MARIA DE FATIMA VIEIRA DE MELO LINS	30	02/11/2014	02/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1415417	EFETIVO	ROSELITA BRITO DE SOUSA	30	18/10/2014	17/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1230948	EFETIVO	ANA PAULA BARBOSA DA CAMARA	30	03/11/2014	03/12/2014
SEC. EST. CIDADAN. E ADM. PENIT.	908151	EFETIVO	ALBERTINA SILVA DA COSTA	15	11/11/2014	26/11/2014
Tipo de Licença => Prorrogação Licença						
SEC. EST. EDUCACAO	1312278	EFETIVO	ANA GORETE FERNANDES	60	21/10/2014	20/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	888702	EFETIVO	JOANA DARCI DANTAS DE ARAUJO	60	04/11/2014	03/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1305557	EFETIVO	VERA LUCIA DE SOUZA MUNIZ	90	11/11/2014	09/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1205773	EFETIVO	CRISANEA MARIA ARAUJO BEZERRA	15	29/10/2014	13/11/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1420852	EFETIVO	MARIA DA LUZ CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	30	11/11/2014	11/12/2014

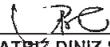
SEC. EST. EDUCACAO	988383	EFETIVO	MARIA JOSE ALVES DE FRANCA	60	09/11/2014	08/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1328212	EFETIVO	MARIA DO SOCORRO BELIZIO DA SILVA	90	07/11/2014	05/02/2015
SEC. EST. EDUCACAO	916455	EFETIVO	CARLOS HENRIQUE DA CUNHA V DE MELO	60	21/10/2014	20/12/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	624055	EFETIVO	FRANCISCO PEREIRA GOMES	30	30/10/2014	29/11/2014
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1331485	EFETIVO	IREMAR FARIAS DE FIGUEIREDO	60	01/11/2014	31/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1446517	EFETIVO	VERIMAR MARQUES LEANDRO	45	09/11/2014	24/12/2014
SEC. EST. SAUDE	1501976	EFETIVO	MARIA JOSE DE ANDRADE PESSOA	90	29/10/2014	27/01/2015
SEC. EST. EDUCACAO	1436589	EFETIVO	ANTONIO ALBERTO FILGUEIRA	30	01/11/2014	01/12/2014
SEC. EST. EDUCACAO	1571656	EFETIVO	ANAINA CLARA DE MELO	30	28/10/2014	27/11/2014
SEC. EST. SAUDE	870625	EFETIVO	CERES DE LIRA SALES	60	10/11/2014	09/01/2015

RESENHA Nº 037/2015

EXPEDIENTE DO DIA : 20/01/2015

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados :

Nº Processo	Lotação	Matrícula	Nome
14031399-1	SEAP	065880-4	ANTONIO JERONIMO SOBRINHO
15050003-3	SEE	090502-0	CLECIA MARIA GUIMARAES SANTOS
14032464-0	SER	069786-9	FRANCISCO DE ASSIS CIRNE CUNEGUNDES
15000075-8	SEE	078237-8	HERMINA MARIA LOPES GALIZA
14032439-9	SES	149020-6	JADIAEL FELIX DE FREITAS
15000421-4	SECOM	127965-3	JOSE RAMOS BORGES DA SILVA
15000799-0	SEDH	133707-6	JOSEFA SOARES DA COSTA
15000344-7	SEAP	088335-2	LUCIA MARIA AMORIM
15000354-4	PGE	112622-9	LULCILENE DE QUEIROZ PIRES
14030420-7	SES	150765-6	ROSILDA MORAES CUNHA DE OLIVEIRA


ANA BEATRIZ DINIZ SABINO CRUZ
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 009

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia (s) irregularidade (s), praticada(s) na cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0024633-0/2014.

Portaria nº 010

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0033288-6/2014-SEE,

RESOLVE designar os servidores abaixo para substituir a Comissão de Recebimento de Material, da sede da 8ª Gerência Regional de Educação, composta pelos servidores relacionados:

Nome	Matrícula
Presidente: MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA	86.222-3
ZAILTON VAGNER BARRETO DA COSTA	181.043-0
ROVALDO GARCIA DE LIMA	659.704-1
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	181.046-4

Portaria nº 016

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0038549-2/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOACELIO CARNEIRO FIGUEIREDO, Técnico Administrativo, matrícula nº 177.973-7, com lotação fixada na SUBGERENCIA DE DESENVOLVIMENTO, para a SUBGERENCIA DE ACOMP. MANUT. OBRAS, ambas na cidade de João Pessoa.
UPG: 200 UTB: 210300220

Portaria nº 017

João Pessoa, 14 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0037747-1/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IAPONIRA DO NASCIMENTO SANTOS, PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA 3, matrícula nº 179.308-0, com lotação fixada na EEEFM IZAURA FALCAO CARVALHO, em Lucena para a EEEF TANCREDO NEVES, na cidade de Bayeux.
UPG: 075 UTB: 211116000

Portaria nº 018

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024618-3/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERLANE RODRIGUES DA SILVA, professor de educação básica 3, matrícula nº 172.822-9, com lotação fixada na EEEF DE DOIS RIACHOS, para a EEEIFM ANA RIBEIRO, ambas na cidade de Salgado de São Felix.
UPG: 038 UTB: 212204200

Portaria nº 020

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017505-0/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVONETE AURELIANO DUARTE, professor de educação básica 3, matrícula nº 142.176-0, com lotação fixada na EEEF PROFESSORA JOAQUINA MOURA, para a EEEFM AGENOR CLEMENTINO DOS SANTOS, ambas na cidade de Alagoinha.
UPG: 052 UTB: 211206200

Portaria nº 021

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0037890-0/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, WALBER COLACO DA SILVA, Técnico Administrativo, matrícula nº 176.242-7, com lotação fixada na EEEFM PROF. JOAO DA C. VINAGRE, em Conde para o NUC. DE MOVIMENTACAO PESSOAL, na cidade João Pessoa.
UPG: 200 UTB: 210300311

Portaria nº 022

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, suposta (s) irregularidade (s), cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0012438-0/2014, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 023

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034254-0/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ISABEL CRISTINA ROSALIA MONTEIRO DE LIRA, professor de educação básica 3, matrícula nº 176.952-9, com lotação fixada na EEEF DE DOIS RIACHOS, em Salgado de São Felix para o CEJA PROFESSOR ANTONIO SOUSA, na cidade de João Pessoa.
UPG: 200 UTB: 211123800

Portaria nº 024

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Disciplinar, a prática de supostas irregularidades, praticadas na EEEFM JOÃO GOULART, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0029551-4/2014, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar nº 58/2003.

Portaria nº 025

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034682-5/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SEBASTIAO SILVA, professor de educação básica 3, matrícula nº 173.605-1, com lotação fixada na EEEFM MIN. JOSE AMERICO, em Areia para a EEEFM JOSE MIGUEL LEAO, na cidade de Campina Grande.
UPG: 001 UTB: 211310300

Portaria nº 026

João Pessoa, 15 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0034789-4/2014-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GENILZA MARIA ALVERGA LIMA, professor de educação básica 3, matrícula nº 179.030-7, com lotação fixada na EEEFM FRANCISCO MAIA, em Areia para a EEEFM EEEFM OBDULIA DANTAS, na cidade de Catolé do Rocha.
UPG: 014 UTB: 211803300

Portaria nº 027

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE designar os servidores CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA, matrícula nº 84.061-1, JÁDER RIBEIRO SILVA, matrícula nº 93.768-1 e RITA TORRES FORMIGA, matrícula nº 65.633-0, para, sob a presidência do primeiro, apurarem, em Processo Administrativo Dis-

ciplinar, a prática de supostas irregularidades, praticadas na EEEFM PROFESSOR PEDRO AUGUSTO PORTO, cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo de n. 0033050-2/2014, nos termos do Art. 136 da Lei Complementar n° 58/2003.

Portaria n° 028

João Pessoa, 19 de Janeiro de 2015.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo n° 0036336-3/2014-SEE, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar n° 58, de 30 de dezembro de 2003, ROMARIO DA SILVA GOMES, técnico administrativo, matrícula n° 178.257-6, com lotação fixada na EEEFM PROF. JOSE S. DE CARVALHO, em Guarabira para a EEEFM AUGUSTO DE ALMEIDA, na cidade de Píripituba.
UPG: 051 UTB: 211206600


ALÉSSIO TRINDADE DE BARROS
Secretário de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
RECURSOS FINANCEIROS LIBERADOS PELO FNDE, PARA A SECRETARIA
DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXERCÍCIO 2014.
MÊS: OUTUBRO/2014
CA N° 049716/2014- 06 DE NOVEMBRO DE 2014

Programa	Rede Estadual	
	Data de Emissão	Valor em R\$
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ-ESCOLA	31/10/2014	840,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO MÉDIO	31/10/2014	860.820,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA	31/10/2014	392.297,20
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE	31/10/2014	18.760,000
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL	31/10/2014	1.402.322,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	31/10/2014	4.484,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – INDÍGENA	31/10/2014	43.772,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – QUILOMBOLA	31/10/2014	840,00


José Cordeiro de Oliveira
Presidente do CEAE/SEE/PB

Secretaria de Estado da Receita

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB

PORTARIA N° 063/CGR

João Pessoa, 16 de dezembro de 2014.

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB**, constituído pela Portaria n° 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2° da Lei n° 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2° e no art. 9° do Decreto n° 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 16 de dezembro de 2014, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 063/CGR, de 16 de dezembro de 2014.

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	ORGÃO	PROCESSO No.
16.036373-0	JUAREZ FERNANDES DA SILVA	COLETORIA ESTADUAL DE CUITE	01931420050/2005

PORTARIA N° 064/CGR

João Pessoa, 17 de dezembro de 2014.

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB**, constituído pela Portaria n° 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2° da Lei n° 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2° e no art. 9° do Decreto n° 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 17 de dezembro de 2014, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 064/CGR, de 17 de dezembro de 2014.

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	ORGÃO	PROCESSO No.
16.025324-1	COMERCIAL DE LINHAS E FIOS LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000008697/2003
16.081292-5	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	02007320053/2005
16.034324-0	DPF DISTRIBUIDORA DE PECAS PARA FOGOS LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000012567/2003
16.017792-8	M.C. MEIRA DIAS EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	02022320050/2005
16.084861-0	MOTTA COUROS E PLASTICOS LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010248/2003
16.001562-6	POLYUTIL S A IND E COM DE MATERIAS PLASTICA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000012000/2003

PORTARIA N° 065/CGR

João Pessoa, 06 de janeiro de 2015.

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB**, constituído pela Portaria n° 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2° da Lei n° 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2° e no art. 9° do Decreto n° 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 06 de janeiro de 2015, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 065/CGR, de 06 de janeiro de 2015.

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	ORGÃO	PROCESSO No.
16.105107-3	AZEVEDO PROJETOS E INTALACOES DE ANTENAS PA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	0000000372/2003
16.012055-1	COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	01255520051/2005
16.124244-8	MEIRA & FERNANDES LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA	00775720054/2005
16.094012-5	ORION COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000009639/2003
16.008126-2	TRANSPORTES REAL LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000002863/2003

PORTARIA N° 066/CGR

João Pessoa, 08 de janeiro de 2015.

O **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO ESTADO DA PARAÍBA-REFIS/PB**, constituído pela Portaria n° 047/GSER, de 22 de fevereiro de 2012, considerando o disposto no art. 2° da Lei n° 7.337, de 7 de maio de 2003, no inciso IV do art. 2° e no art. 9° do Decreto n° 24.091, de 13 de maio de 2003,

RESOLVE:

Art. 1° Excluir do Programa de Recuperação Fiscal do Estado da Paraíba – REFIS/PB, desde 08 de janeiro de 2015, os contribuintes relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da exclusão.

ANEXO ÚNICO

PORTARIA N° 066/CGR, de 08 de janeiro de 2015.

CCICMS/CNPJ/CPF	NOME/RAZAO SOCIAL	ORGÃO	PROCESSO No.
16.016612-8	A ESPECIALISTA DA CONSTRUCAO LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	02016420057/2005
16.040375-8	ALDENIZE MELO DE VASCONCELOS	AGENCIA ESTADUAL DE AROEIRAS	00000000011/2003
16.104202-3	ALMEIDA CONFECÇÕES LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	00000000343/2003
16.050409-0	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	01992320055/2005
16.095658-7	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA	COLETORIA ESTADUAL DE PATOS	01912020050/2005
16.103301-6	ANTONIO CLEMENTINO DE SOUSA - EPP	COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA	02071020057/2005
16.108561-0	ANTONIO VERISSIMO DE SOUZA FILHO	COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX	00914820036/2003
16.095851-2	AUTO PECAS A R DE SOUSA LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	01934020052/2005
16.078958-3	CARLOS ANTONIO NEVES LEMOS EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000009839/2003
16.133609-4	CASA NOVA DECORACOES LTDA EPP	COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA	02044420058/2005
16.068656-3	COMERCIAL DE FERRAGENS PAULO TOMAZ LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA	02062420056/2005
16.090737-3	COMERCIO DE CONFECÇÕES JOAQUIM NETO LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	02094320057/2005
16.107417-0	COMERCIO DE CONFECÇÕES SILVA NUNES LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010205/2005
16.124196-4	COMFIL COMERCIAL FIGUEIREDO LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000008844/2003
16.138716-0	COSTA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010175/2003
16.108768-0	COSTURA FINA CONFECÇÃO LTDA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	02084420059/2005
16.108486-9	D C N DISTRIBUIDORA CARAMELOS NORDESTE LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	01408920050/2003
16.081837-0	DANIELE BEZERRA MARTINS HOLANDA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010271/2003
16.020612-0	EMANUELL ANDRADE LIRA MENEZES - ME	COLETORIA ESTADUAL DE PATOS	00000002110/2003
16.059052-3	EQUIMEL EQUIPAMENTOS METALURGICOS E SANEAME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	01340220059/2005
16.116105-7	F F MONTEIRO LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00580820050/2005
16.112000-8	FORCA JOVEM COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - E	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000007983/2003
16.110278-6	FRANCISCA DO AMARAL XAVIER - ME	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	00000000388/2003
16.095377-4	FRANCISCO ADENIO LOPES & CIA LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	01923320050/2005
16.094296-9	FRANCISCO DE ALMEIDA BRITO	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	02056020050/2005
16.123183-7	FRANCISCO SALES VIEIRA DE LIRA	COLETORIA ESTADUAL DE CONCEIAO	02169020055/2005
16.044372-5	FREITAS & COSTA LTDA - EPP	COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA	00535220057/2005
16.063491-1	G A DE LIMA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	02049020058/2005
16.081251-8	GILBERTO BICICLETAS LTDA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010238/2003
16.028929-7	J J FILHO & CIA LTDA - EPP	COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA	00000000548/2003
16.017203-9	J RUFINO SILVA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000006900/2003
16.110122-4	JOSE INACIO DE MORAIS ANDRADE	COLETORIA ESTADUAL DE MAMANGUAPE	00000000592/2003
16.110607-2	JOSE LUCIANO FARIAS PEREIRA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000009187/2003
16.103399-7	L VIRGINIO & CIA LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000008946/2003
16.052522-5	LE MANS MODAS LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000009321/2003
16.095805-9	LOJAS PALOMA TECIDOS LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010220/2003
16.115762-9	LUCINEIDE EUFRAZIO FREIRE EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010020/2003
16.021768-7	LUIS MEDEIROS DE AZEVEDO-ME	COLETORIA ESTADUAL DE CUITE	00849720052/2005
16.097524-7	LUIZ RICARDO CORREIA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000012110/2003
16.110152-6	MARIA DO CARMO GOMES DE SA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000009214/2003
16.112976-5	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO EIRELI E	COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL	00000000194/2003
16.117817-0	MARIA IAPONIRA SILVA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000009437/2003
16.115769-6	MARINGA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000007041/2003
16.093678-0	MIGUEL LEITE DA SILVA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000009550/2003
16.136823-9	MODA-PU NORDESTE IND DE SOL DE POLIURETANO	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	02082520056/2005
16.055908-1	NASA NORDESTE ARTEFATOS INDUSTRIA E COMERCIO	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	01898220050/2003
16.111283-8	NOBREMAQ COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000014368/2005
16.100925-5	NOGUEIRA INDUSTRIA DE TUBOS LTDA	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	02083220056/2003
16.117123-0	O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000002788/2003
16.085748-1	ORGANIZACOES LIRA DE PRODUTOS ELETRONICOS L	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000014182/2003
16.121126-7	OZANA GUEDES CAVALCANTE	COLETORIA ESTADUAL DE PATOS	01930720050/2005
16.035425-0	PAULO DOS SANTOS TEIXEIRA ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000009933/2005
16.022296-6	PEDRO FRANCISCO VIEIRA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	01719020051/2003
16.046424-2	PENEL EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIA E COMER	COLETORIA ESTADUAL DE RIO TINTO	01091520038/2005
16.115467-0	PETROMIX INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA - ME	RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA	00000006943/2003
16.101414-3	PROJETA PREMOLDADOS E ENGENHARIA LTDA	AGENCIA ESTADUAL DE BREJO DO CRUZ	02068020050/2005
16.009616-2	R ABRANTES & CIA LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE SOUSA	02063220050/2005
16.097915-3	SALUTAR COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTO	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	01538920050/2005
16.031728-2	SANDOVALL ALENCAR MENDES	COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA	01233520032/2003

16.126633-9	SUPERLOJA TECIDOS E UTILIDADES LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE PATOS	00000001982/2003
16.081860-5	TERMONOR ARTEFATOS PLASTICOS LTDA - EPP	RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE	00000010049/2003
16.101107-1	UBIRANY GOMES DE LIMA	COLETORIA ESTADUAL DE CATOLE DO ROCHA	01933620056/2005
16.013800-0	VIUVA JOSE CARNEIRO & CIA LTDA	COLETORIA ESTADUAL DE SANTA RITA	00000000506/2003

LEONILSON LINS DE LUCENA
Secretaria de Estado da Receita

FERNANDA BEZERRA BESSA GRANJA
Procuradoria Geral do Estado

FERNANDO NAZARENO DO NASCIMENTO
Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 004/2015/GS

João Pessoa, 20 de janeiro 2015.

O Superintendente da Loteria do Estado da Paraíba - LOTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 14, inciso VII do Decreto nº 15.826 de 12 de novembro de 1993, alterado pelo Decreto nº 6.306, de 02 de julho de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALEXANDRE MAGNO CÂNDIDO DA CRUZ para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Administração e Finanças, Símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional Básica da Loteria do Estado da Paraíba - LOTE.


PEDRO PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR
Superintendente da LOTE

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE "ALICE DE ALMEIDA" - FUNDAC

Portaria Nº. 007/2015-GP

João Pessoa, 16 de janeiro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Gildenha Alencar de Medeiros, matrícula nº. 663.611-0, do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Preventivo, símbolo CCI-1 -FUNDAC da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Portaria Nº. 008/2015-GP

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,

RESOLVE:

EXONERAR, Milena Medeiros de Miranda Coutinho, matrícula nº. 663.658-7, do cargo em comissão de Chefe de Divisão a Nível Instrumental, símbolo CCI-1 -FUNDAC da estrutura organizacional desta Fundação a partir da publicação deste ato.

PUBLIQUE-SE


Isaac Venerando Pereira de Lima
Vice - Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 029/GS/SUPLAN

João Pessoa, 14 de janeiro de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, alínea VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE

DISPENSAR, a servidora, VALKÍRIA DE SOUZA CABRAL, matrícula nº 750.445-4, Procuradora, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, do Cargo em Comissão de Chefe da

Procuradoria Jurídica, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 030/GS/SUPLAN

João Pessoa, 14 de janeiro de 2015

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII, letra b do Decreto nº 13.587 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR, RÔMULO SÉRGIO SILVA AMARANTE, Advogado, matrícula nº 750.303-2, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Procuradoria Jurídica, Símbolo CAS-3, com vigência a partir da sua publicação.


Eng.ª SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Polícia Militar da Paraíba

COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA

PORTARIA Nº 004/2015 - CPM

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2015.

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES (EEEFM DR. FERNANDO MOURA CUNHA LIMA) - CPM, Cap. Elmer Melz Oliveira, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR A MATRÍCULA dos candidatos inscritos abaixo relacionados, devido à demanda menor do que a oferta de vagas e a consequente ausência de necessidade de sorteio das mesmas.

1ª SÉRIE MÉDIO PM

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª_MED_PM001	FLÁVIA CRISTINE GOMES DE OLIVEIRA MEIRELES	DEFERIDA
1ª_MED_PM003	KAUE KELLISON ANDRADE DO NASCIMENTO	DEFERIDA
1ª_MED_PM004	JULIANA FELIX DE SOUZA GOMES	DEFERIDA
1ª_MED_PM007	PAMELLA KATARINA PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
1ª_MED_PM008	MARTIENE EMILIN GARCIA SILVA	DEFERIDA
1ª_MED_PM009	EWERTHON JOSÉ SANTOS VIANA	DEFERIDA
1ª_MED_PM011	MARIA HELOISA DE MEDEIROS SILVA	DEFERIDA

Art. 2º AUTORIZAR A MATRÍCULA dos candidatos contemplados no sorteio público realizado no dia 20 de Janeiro de 2015, para o preenchimento de vagas da 1ª Série do Ensino Médio do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões (EEEFM Dr. Fernando Moura Cunha Lima), conforme segue:

1ª SÉRIE MÉDIO CV

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1ª_MED_CV002	TALITA KATILLYN FREIRE ESTEVÃO	DEFERIDA
1ª_MED_CV014	DEBORAH ABRANTES RIBEIRO	DEFERIDA
1ª_MED_CV022	MÁRIO CÉSAR NOBERTO BEZERRA JUNIOR	DEFERIDA
1ª_MED_CV031	MARCOS AURÉLIO BEZERRA DE MELO JUNIOR	DEFERIDA
1ª_MED_CV037	MAYARA CAROLINE TAVARES DOS SANTOS	DEFERIDA
1ª_MED_CV044	NAUM FELIPE SOUZA DE LACERDA OLIVEIRA	DEFERIDA
1ª_MED_CV045	LUCAS NILTON SILVA LACERDA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
1ª_MED_CV051	CAIO LUCAS MOURA DA ROCHA	DEFERIDA

Art. 3º - O candidato CONTEMPLADO, consoante o art. 208, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional 59/09, e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Base da Educação) com as alterações das Leis nº 11.114/05 e 11.274/06, conforme o item 6 do Edital de Abertura de Inscrições Nº 002-CPM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de Novembro de 2014, bem como comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele em que pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

Art. 4º - Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito a vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas no Edital de Abertura de Inscrições Nº002-CPM/2014, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 19 de Novembro de 2014.

Art. 5º - Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 21/01/2015 a 28/01/2015, pela manhã das 08h às 11 horas e à tarde das 14h às 17 horas.

Art. 6º - Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

a. 01(uma) foto 3x4 igual, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

d. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;

e. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;

f. Atestado de escolaridade original ou Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

g. A assinatura do termo próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regulamento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

Art. 7º - Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

Art. 8º - Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

a. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

b. Por meio dos pais ou do responsável legal, que no ato da matrícula não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados no art. 6º desta Portaria.

c. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

Art. 9º - A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas; ou ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal ao candidato, pais ou responsável legal.

Art. 10º - Publique-se para conhecimento.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na presente data.


ELMER MELZ OLIVEIRA - CAR PM
 Diretor do Colégio da Polícia Militar

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria Nº 026/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 048/2015-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor GUMERCINDO FARIAS LEITE FILHO, matrícula 138.776-6, Administrador, lotado e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 027/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 19 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 051/2015-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2013/2014, a servidora LEONEIDE NERY E SILVA, matrícula 158.604-1, Secretária de Defensoria Pública, lotada e com exercício nesta Defensoria Pública, com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 028/2015-DPPB/GDPG João Pessoa, 9 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE designar os Defensores Públicos para participarem do PLANTÃO JUDICIÁRIO DOS DIAS 16, 17, 18/01/2015.

PLANTÃO JUDICIÁRIO DO DIAS - 16, 17 e 18.01.2014.				
GRUPO 1				
BAYEUX, CABEDELLO, JOÃO PESSOA, LUCENA e SANTA RITA				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
16.01	Drª Rosenilda Marques da Silva	Juizado Especial Cível de Cabedelo	3250-3191	14:00 às 17:00h
17.01	Drª Rosenilda Marques da Silva	Juizado Especial Cível de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
18.01	Drª Rosenilda Marques da Silva	Juizado Especial Cível de Cabedelo	3250-3191	13:00 às 17:00h
GRUPO 2				
ALHANDRA, CAAPORÁ, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, GURINHÉM, ITABAIANA, JACARAÚ, MAMANGUAPE, PEDRAS DE FOGO, PILAR, RIO TINTO e SAPE				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
16.01	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	14:00 às 17:00h
17.01	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
18.01	Dr. Pedro José da Silva	2ª Vara Mista de Itabaiana	3281-1383	08:00 às 12:00h
GRUPO 3				
AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, CAMPINA GRANDE, INGÁ, QUEIMADAS e UMBUZEIRO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
16.01	Drª Josemara da Costa Silva	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	14:00 às 17:00h
17.01	Drª Josemara da Costa Silva	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
18.01	Drª Josemara da Costa Silva	2º Juizado Especial Cível de Campina Grande	3310-2400	13:00 às 17:00h
GRUPO 4				
JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PRATA, SÃO JOÃO DO CARIRI, SERRA BRANCA, SOLEDADE e SUMÉ				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
16.01	Dr. José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	14:00 às 17:00h
17.01	Dr. José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	08:00 às 12:00h
18.01	Dr. José Fernandes de Albuquerque	Soledade	3383-1500	08:00 às 12:00h
GRUPO - 5				
ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, ESPERANÇA, PICUI e REMÍGIO				
Dias	Defensores	Comarca/Vara	Fone/Fax	Horário Presencial
16.01	Drª Regina Benigna G.V.R.Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	14:00 às 17:00h
17.01	Drª Regina Benigna G.V.R.Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h
18.01	Drª Regina Benigna G.V.R.Barros	2ª Vara Mista de Cuité	3372-2298	08:00 às 12:00h

Publique-se,
Cumpra-se.

Portaria Nº 030/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar Nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, c/c o Artigo 79 da Lei Complementar nº 58/2003, e tendo em vista o que consta do Processo Nº 008/2015-DPPB,

RESOLVE conceder Férias Regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2012/2013, ao servidor ANACLETO DA COSTA PEREIRA FILHO, matrícula 83.542-1, Agente de Atividade Administrativa, lotado nesta Defensoria Pública, com exercício junto a Comarca de Cuité, com vigência a partir do dia 1º de fevereiro de 2015.

Publique-se,
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 031/2015 – DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

O Defensor Público-Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LC ESTADUAL nº 104/12 e, subsidiariamente, pela LC ESTADUAL Nº 58/2003, e, ainda, considerando as conclusões oferecidas no Relatório Final, às fls. 64 a 67, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar de nº 4022/2014-DPPB/GDPG, apresentado pela Douta Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 0739/2014-DPPB/GDPG, publicada em 11 de outubro de 2014,

RESOLVE determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar de nº 4022/2014-DPPB/GDPG instaurada para apuração de possíveis infringências cometidas pelo Defensor Público ADMILSON VILLARIM FILHO, Matrícula nº 91.285-9, com exercício na Defensoria Pública da 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Campina Grande/PB, conforme decisão proferida às fls. 68/71, dos referidos autos, por não restar comprovado ter o Defensor Público praticado qualquer infração disciplinar, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 104/2012, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Orgânica da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

Publique-se
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 032/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº. 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no art. 51, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba os servidores Holdermes Bezerra Chaves Filho, Matrícula 170.450-8, Márcia Regina da Silva Queiroz, Matrícula nº 86.906-6, Joseane do Nascimento Silva, Matrícula nº 152.642-1, Ênio Saraiva Leão, Matrícula 173.523-3, Glemmir Queiroga de Oliveira, Matrícula 94.981-7, e Adriano Cordeiro de Moraes, Matrícula 182.716-2.

Parágrafo único. A presidência da Comissão Permanente de Licitação caberá ao servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, Matrícula 170.450-8.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.

PORTARIA Nº 033/2015-DPPB/GDPG

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, da Lei nº. 104/2012, de 23 de maio de 2012, e de acordo com o disposto no art. 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado para atuar como pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Defensoria Pública da Paraíba, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula nº. 170.450-8, comprovadamente habilitado para atuar como pregoeiro, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Parágrafo único. Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Ênio Saraiva Leão, matrícula 173.523-3, comprovadamente habilitado para atuar como pregoeiro.

Art. 2º. Ficam designados como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, os servidores Glemmir Queiroga de Oliveira, matrícula 94.981-7, Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula 182.716-2, Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, matrícula nº. 134.833-7, Márcia Regina da Silva Queiroz, matrícula nº. 86.906.6 e Joseane do Nascimento Silva, matrícula nº 152.642-1, cujas atribuições consistirão em promover o apoio administrativo necessário, sob as orientações estipuladas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Os membros da equipe de apoio que atuarão no certame serão sempre em número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º. O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores desta Instituição, ou técnicos da área para a qual se necessita intervenção, no sentido de auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
 Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS**Secretaria de Estado
da Educação****EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI****EDITAL DE CHAMAMENTO n. 20**

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **VALERIO BARBOSA CALADO**, matrícula n. **98.336-5**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0031894-7/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 21

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **HEMILTON BARBOSA DE ANDRADE SOUSA**, matrícula n. **98.536-8**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0031884-6/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 22

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **JORGE LIMA DOS SANTOS**, matrícula n. **109.565-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0024465-3/2013**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 23

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **LENILTON TAVARES SOUSA**, matrícula n. **69.771-1**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0006569-8/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 24

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **SALVIANO CABRAL DA SILVA**, matrícula n. **89.019-7**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0027786-3/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 25

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **SAULO ROLIM SOARES**, matrícula n. **94.295-2**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão,

situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0027957-3/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 26

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **EUGENIA SOBRINHO LEITE FLORÊNCIO**, matrícula n. **98.583-0**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0031887-0/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 27

Tendo em vista o que dispõe o **Art. 151, Parágrafo Único**, da Lei Complementar n. **58/2003**, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **TEREZINHA LOPES R. DE ALBUQUERQUE**, matrícula n. **96.532-4**, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar n° **0029453-5/2014**.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2015.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

**Secretaria de Estado
da Saúde****EDITAL E AVISO**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA – CEFOR-RH/SES/PB
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HETSHL
COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES - CPAM
HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO**

**EDITAL No. 04 /2015/SES/CEFOR-RH/PB- MANUAL DO CANDIDATO
PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES - ANO 2015
(RESOLUÇÕES CNRM N° 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)**

1. APRESENTAÇÃO

O Manual do Candidato à Residência Médica do HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA – HETSHL, COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM e HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO da Secretaria de Estado da Saúde (SES) tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo para preenchimento das vagas que a SES oferece para Residência Médica, nas Especialidades de: Anestesiologia, Medicina Intensiva, Pediatria e Ortopedia, para o ano de 2015.

A leitura do Manual deve ser feita com atenção, pois contém informações importantes para a inscrição, realização das provas, divulgação dos resultados e matrícula dos candidatos classificados, dentre outras orientações.

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos deste Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

2. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Dr. GUALTER LISBOA RAMALHO – Coordenador da COREME

Dr. GUALTER LISBOA RAMALHO – Supervisor do Programa de Anestesiologia

Dr. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS FILHO – Supervisor do Programa de Medicina Intensiva

Dr. ESDRAS FURTADO – Supervisor do Programa de Ortopedia

Dra. EUGENIA MOREIRA FERNANDES MONTENEGRO - Supervisora do Programa de Pediatria

3. HOSPITAIS SEDE DOS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA

O HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA

Razão Social: Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

CNPJ 08.778.268/0037-71

Número CNES 259326-2

Endereço Rua Orestes Lisboa, s/n, Conjunto Pedro Gondim

Telefone 3216-5700/3216-5706

Esfere Administrativa Estadual

Tipo de Estabelecimento Hospital de Emergência e Trauma

Fluxo de Clientela - Atendimento de demanda

A constituição do Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena deu-se através da Lei Estadual n°. 6.746, de 09 de junho de 1999. Vinculado à Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o Hospital foi inaugurado em 06 de agosto de 2001, com uma estrutura de 14 mil metros numa área de 28,157 mil metros quadrados, 158 leitos, com capacidade para atender aproximadamente 150 pacientes ao dia e 4.500 mensais.

Os serviços oferecidos no Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena são de atendimento gratuito para pacientes do Sistema Único de Saúde- SUS, especialmente no que se refere aos serviços

de urgência, emergência e de internação para pacientes acometidos de traumatismos. Possui além de todos os recursos assistenciais as seguintes especialidades médicas: Anestesiologia; Cirurgia Geral; Cirurgia Pediátrica; Cirurgia Plástica; Cirurgia Torácica; Cirurgia Vasculár; Clínica Médica Geral; Endoscopia Digestiva; Tratamento Intensivo; Neurocirurgia; Oftalmologia; Otorrinolaringologia; Pediatria; Radiologia; Traumatologia; Urologia; Cirurgia Buco-Maxilo-Facial; Angiologia e Nefrologia. – mantendo serviços que possibilitem bom padrão de atendimento os usuários que os venham procurar ou que lhes forem encaminhados.

A área geográfica de atuação correspondente a toda a população da Grande João Pessoa além dos demais municípios do Estado da Paraíba, atendendo ainda a migração dos usuários das cidades circunvizinhas dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Norte.

O Hospital de Trauma tem a missão de “Promover a dignidade da pessoa humana, preservando-lhe e resgatando-lhe a saúde, oferecendo-lhe atendimento de boa qualidade, universal e igualitário.” Com a visão de: “Tornar-se hospital de referência nacional do atendimento de urgência e emergência ao paciente politraumatizado”.

COMPLEXO HOSPITALAR ARLINDA MARQUES – CPAM

O Complexo de Pediatria Arlinda Marques é uma entidade pública do Governo do Estado da Paraíba, criada em março de 1994 pela Portaria Estadual Nº. 288/94, e reinaugurada em 14 de novembro de 2008. É o maior complexo de pediatria da Paraíba, prestando assistência a pacientes entre 0 e 16 anos de idade, de toda a Paraíba e também de estados vizinhos. Sua estrutura física é composta pelo hospital infantil, o ambulatório e a administração. São realizados uma média mensal de três mil atendimentos de urgências e emergências no hospital e uma média de 11 mil atendimentos no ambulatório de especialidades. Realiza, ainda, uma média de 33 mil procedimentos no ambulatório.

CGC:087782680002-41

Endereço: Av Alberto de Brito, SN, Jaguaribe

CEP: 58015.320

Município: João Pessoa UF: Paraíba

Tel.: (83) 32185757

O Hospital dispõe de estrutura física que comporta o desenvolvimento de residência médica, tais como: sala de reunião, acesso à Internet, biblioteca, repouso para os residentes, secretaria e todo espaço físico estrutural para a realização de práticas de assistência (urgência/emergência, enfermarias de clínica médica, enfermarias de clínica cirúrgica, UTI geral, UTI cardiológica e neurológica, bloco cirúrgico, leitos cirúrgica dia, leitos de observação/estabilização, ambulatórios de pediatria geral e de especialidades bem como consultórios médicos no ambiente hospitalar, entre outros). O Hospital é o centro de referência de Triagem Neonatal e o ANVIVA (Ambulatório de vítimas de violência); É também centro de referência de imunobiológicos especiais (CRIE); entre outros serviços multiprofissionais e especializados.

HOSPITAL GENERAL EDSON RAMALHO

O Hospital Edson Ramalho foi fundado em 30 de novembro de 1969. É considerado um dos principais hospitais de urgência em especialidades clínicas do Estado. Atende, em média, diariamente, 300 pacientes na busca de assistência cirúrgica, clínica e dos serviços de maternidade através do Sistema Único de Saúde (SUS).

Possui 153 leitos e realiza 150 procedimentos mensais nas especialidades de otorrinolaringologia, mastologia, urologia, oftalmologia, cirurgia plástica, cirurgia geral, ortopedia, ginecologia e obstetria. Dispõe de UTI adulto e neonatal.

Endereço: Rua Eugênio de Lucena Neiva, s/n. Bairro Treze de Maio. João Pessoa (PB). CEP: 58025-900 Fone: (83) 3218-7994

CNPJ: 10.848.190/0001-55

CNES: 2400324

Os PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA utilizam como campo de treinamento o Hospital de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena, Complexo Hospitalar Arlinda Marques, Hospital General Edson Ramalho e Maternidade Frei Damião. Mantém convênios com o Hospital Geral Santa Isabel, Instituto Cândida Vargas, Complexo Hospitalar Mangabeira Governador Tarcísio Burity, Hospital Napoleão Laureano, Clínica Dom Rodrigo e Hospital Memorial São Francisco, como campo de prática para treinamento em urgências e emergências clínicas e cirúrgicas, além do atendimento eletivo nas clínicas especializadas.

4. NORMAS DO PROCESSO SELETIVO.

• A Residência Médica constitui Modalidade de Ensino de Pós-graduação, sob a forma de Curso de Especialização, caracterizada por treinamento em Serviço, destinada a médicos formados em Escolas Médicas reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC) e médicos estrangeiros que preencham os requisitos exigidos neste Manual e na Legislação Brasileira, com Diploma devidamente revalidado.

5. DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições poderão ser efetuadas pessoalmente, no período de 21 a 30 de janeiro de 2015, de segunda à sexta feira, nos dias úteis, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos - CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 – Torre, João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 3218- 7501 (Secretaria Escolar) e 3214-1732 (Recepção), ou por VIA SEDEX no período de 21 a 27 de janeiro de 2015, com toda documentação exigida, no endereço acima descrito. Edital, Manual do Candidato e Formulário de Inscrição podem ser obtidos através do site www.paraiba.pb.gov.br/saude ou pessoalmente no CEFOR-RH/SES/PB, conforme endereço acima descrito.

6. DO PROGRAMA

	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO
01. ANESTESIOLOGIA – Credenciado CNRM Parecer Nº 95/2010	04 vagas	03 ANOS
02. MEDICINA INTENSIVA - Credenciado CNRM Parecer Nº 94/2010	04 vagas	02 ANOS
03. ORTOPEDIA - Credenciado CNRM Parecer Nº 94/2010	04 vagas	03 ANOS
04. PEDIATRIA – Credenciado CNRM Reunião Plenária de Dezembro de 2013	05 vagas	02 ANOS

Observações:

MEDICINA INTENSIVA: exige-se pré-requisito de dois e/ou três anos (conforme duração do programa definido pelas Normas da CNRM levando-se em consideração a época da realização no Programa) de Residência Médica em Clínica Médica ou Cirurgia Geral ou Anestesiologia ou Infectologia ou Neurologia, devidamente credenciado pela CNRM

7. DA DOCUMENTAÇÃO:

Os documentos que habilitam o candidato à inscrição no Processo Seletivo para Médicos Residentes são:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido
- Xerox da Carteira de Identidade.
- Xerox do Título de Eleitor.
- Xerox do CPF.

• Xerox do Histórico Escolar fornecido pela Instituição de Ensino Superior com o Coeficiente de Rendimento Escolar ou equivalente já calculado pela Instituição, caso contrário será desconsiderado e atribuída nota zero.

• Xerox do Diploma ou Declaração que comprove concluir o Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.

Observação: Os candidatos que estiverem cursando o último (12º) período do Curso de Medicina (internato), se aprovados e/ou classificados que não comprovarem a conclusão do Curso de Medicina até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, perderão o direito à vaga e serão eliminados do Processo Seletivo.

• Uma fotografia ¾ - recente.

• Para os candidatos a Programas que exigem pré-requisito, Xerox do Certificado de Conclusão da Residência Médica, devidamente registrado junto à CNRM.

• Para médicos estrangeiros e médicos brasileiros que concluíram o Curso de Medicina em outro país, Diploma devidamente revalidado e registrado junto ao Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba.

• Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), com DEPÓSITO IDENTIFICADO, efetuado na conta nº 12.423-0, Ag. nº.1618-7, Banco do Brasil, que, uma vez paga, não haverá devolução em caso de desistência.

• Os médicos que postulam o adicional de 10% em virtude da participação no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) deverão apresentar declaração emitida pelo Ministério da Saúde através da SGTES de que estão participando do programa. Se a declaração não tiver sido emitida antes do término da inscrição a mesma deverá ser apresentada no dia da prova escrita.

• A falta de qualquer um dos documentos acima acarretará na anulação da inscrição e conseqüente eliminação do candidato do Processo Seletivo.

• O candidato deverá ficar com uma cópia do comprovante de depósito e do formulário de inscrição como prova de sua inscrição, que substituirá o cartão de inscrição.

• Após 60 (sessenta) dias do Processo Seletivo, toda documentação não procurada será destruída.

8. DA PROVA

• A Prova será aplicada no Campus da Universidade Federal da Paraíba, no Centro de Ciências Médicas (salas e auditórios), no dia 08 de fevereiro de 2015, com início às 14:00 horas e duração de três horas.

• A lista das salas em que cada candidato realizará o exame será afixada na entrada do Centro de Ciências Médicas no turno da manhã.

• O candidato deverá comparecer ao local da prova com antecedência mínima de trinta minutos do horário fixado para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta) e de documento de identificação.

• Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso do candidato no local de realização da prova após o início da mesma (14:00h). Depois de identificado e instalado na sala de realização da prova, o candidato não poderá consultar nenhum material de estudo enquanto aguardar o horário de início da prova.

• O candidato NÃO PODERÁ ingressar no local de realização da prova portando câmera fotográfica, telefone celular (ligado ou desligado), ou qualquer outro aparelho de transmissão/recepção de sinais, sob pena de sua eliminação do certame. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo não se responsabilizará pela guarda de nenhum desses aparelhos.

• A inviolabilidade das provas será comprovada por dois candidatos no momento do rompimento do laço dos envelopes.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO: (ARTIGOS 1º E 2º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011)

• Programas de Acesso Direto - Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (PCGM), constando de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), sendo 10 (dez) de cada uma das cinco Áreas Básicas (Clínica Médica, Pediatria, Medicina de Família e Comunidade, Obstetria/Ginecologia e Cirurgia Geral), com peso (9) – 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas de acesso direto), Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10% da nota final).

• Programas em que se exige Pré-Requisito - a Prova Específica versará exclusivamente sobre os assuntos concernentes ao Programa do Pré-requisito exigido (Pré-requisito em Clínica Médica, ver Programa (assunto) da Clínica Médica, Pré-requisito de Anestesiologia ver Programa (assunto) de Anestesiologia, Pré-requisito de Cirurgia Geral ver Programa (assunto) de Cirurgia Geral), Pré-requisito de Infectologia, ver programa de Infectologia, Pré-requisito de Neurologia, ver programa de Neurologia, constando de 50 questões de múltipla escolha (a,b,c,d,e), com peso (9) - 90% (noventa por cento) + Coeficiente de Rendimento Escolar, com peso (1) - 10% (dez por cento), de caráter eliminatório (50% da maior nota do Processo Seletivo para Programas em que se exige Pré-Requisito). Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10%).

• O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa por questão, a que julgar correta.

• Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Resposta feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros, sob pena da eliminação do certame.

• Serão consideradas marcações indevidas: marcação em mais de uma alternativa da mesma questão; marcação rasurada ou emenda e/ou marcação não preenchida integralmente. Em qualquer uma dessas circunstâncias será computado ZERO PONTO na avaliação do respectivo item.

• Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.

• O candidato poderá ausentar-se do recinto de prova somente depois de decorrido uma hora do início da mesma, devendo deixar a folha de resposta e a prova com o fiscal da respectiva sala.

• Os gabaritos estarão disponíveis no endereço eletrônico www.paraiba.pb.gov.br/saude, a partir das 14 horas do 1º dia útil após a data da prova, salvo imprevistos.

• Admitir-se-ão recursos relativos à incorreção nos gabaritos, a abordagem de temas não previstos no conteúdo programático e a elaboração de questões, durante as 48 (quarenta e oito) horas a contar da data e hora da publicação dos gabaritos.

• Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, sendo apresentado um recurso para cada item recorrido.

• A interposição de recursos deverá ser protocolada, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, no CEFOR-RH/SES/PB em até dois dias úteis após a publicação dos resultados, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00h, improrrogáveis, conforme o disposto no Art. 3º alínea “K” da Resolução CNRM 12/2004. O recurso deverá ser através de requerimento.

• Não será aceita interposição de recursos por meio postal, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital/Manual do Candidato.

- Se do exame dos recursos resultarem anulação da questão, os pontos a ele correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação de recursos.

10. DA CORREÇÃO DA PROVA

- O candidato terá sua prova corrigida por meio de processamento eletrônico.

11. DA NOTA FINAL:

- A nota final será obtida pela soma da nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina (Acesso Direto) e/ou da nota da Prova Específica (Pré-Requisito) (peso de 90%) e a nota do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou documento equivalente (peso de 10%), conforme item 8 – Critério de Seleção. Para os candidatos que comprovem a sua participação no PROVAB (conforme artigo 8 da resolução CNRM 3/2011), serão acrescidos os percentuais previstos na mesma (de 10 % da nota final).
- Serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final todos os candidatos que confirmarem sua atuação no PROVAB, por meio da documentação emitida pela Secretaria GTES. (ARTIGO 8º DA RESOLUÇÃO CNRM Nº 3, DE 16 DE SETEMBRO DE 2011).
- Para ter direito ao benefício no processo seletivo do Programa de Residência Médica, o profissional deverá apresentar a declaração de participação no PROVAB e o resultado da sua avaliação até a etapa final da seleção.
- O médico que realizou todas as fases do processo seletivo contará com o benefício acrescido na sua nota final, tendo ele a obrigatoriedade de passar por todas as possíveis fases do processo seletivo da instituição.
- Para estar apto a ingressar no Programa de Residência Médica o profissional deverá apresentar no ato da matrícula a comprovação de aprovação final no PROVAB, que se dará por meio de certificado expedido pelo Ministério da Saúde.
- Em caso de não apresentação do certificado, o médico perderá o benefício, sendo passível de perder o direito a vaga no PRM com conseqüente convocação da lista de espera.
- A pontuação adicional não poderá elevar a nota do candidato para além da nota máxima prevista no edital do processo seletivo da instituição.

12. DO RESULTADO:

- O resultado será publicado até o dia 20/02/2015 no Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB e no site: www.paraiba.pb.gov.br/saude
- O candidato poderá recorrer do resultado junto à COREME no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da publicação do mesmo.
- Os recursos deverão ser apresentados com requerimento de próprio punho na secretaria do CEFOR-RH/SES/PB.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

1. Maior Nota Final - soma: (nota da Prova + nota do CRE).
2. Maior Nota da Prova de Conhecimentos Gerais em Medicina ou específica (para as opções com pré-requisito);
3. Maior pontuação do CRE ou equivalente;
4. Candidato mais idoso;
5. Egresso de Universidade Pública;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção ou pela Banca Examinadora de cada programa da Residência Médica da SES / HETSHL.

14. DA ADMISSÃO

- Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão ASSINAR o Contrato Padrão de Matrícula, entre os dias 23 e 26 de fevereiro de 2015, ÚLTIMOS DIAS ÚTEIS que antecedem o início da Residência Médica, inclusive os egressos de Serviço Militar, no horário das 08:00 às 12:00 horas, na Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 83 3218-7763 / 7764 / 7765, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis).
- Em hipótese nenhuma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

15. DO INÍCIO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

- A Residência Médica terá início no dia 02 de março de 2015 às 8 horas (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) e a presença do candidato, na reunião, é obrigatória e indispensável.
- A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DO HETSHL (HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA), para todos os programas de Residência Médica, incluindo PEDIATRIA. e o candidato que não se apresentar será considerado desistente, eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato classificado subsequente e assim sucessivamente.

16. DA ELIMINAÇÃO DE CANDIDATO: SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO O CANDIDATO QUE:

- Não cumprir os itens constantes neste manual;
- Não comparecer à Prova no horário estabelecido neste manual.
- Não obtiver, no mínimo, 50% da maior nota do Processo Seletivo.
- Não estiver com o Curso de Medicina devidamente concluído até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula.
- Tendo concluído o Curso de Medicina no exterior e até o período estipulado para a assinatura do Contrato Padrão de Matrícula, não estiver com o diploma devidamente revalidado e sua situação regularizada perante o Conselho Federal de Medicina e/ou Conselho Regional de Medicina do Estado da PB.
- Não assinar o Contrato Padrão de Matrícula no prazo estabelecido neste Manual, inclusive os egressos do Serviço Militar.
- Não se apresentar na data estipulada para o início da Residência Médica, mesmo tendo assinado o Contrato Padrão de Matrícula na data estipulada neste Manual.
- Em caso de desistência de Médico ingressante em primeiro ano ou de ano opcional de Programa de Residência Médica, a vaga será preenchida se a desistência ocorrer em até 30 (trinta) dias, após a data de início dos Programas (período de validade do Processo Seletivo), sendo observada rigorosamente a ordem de classificação no Processo de Seleção (Resolução CNRM nº 2, de 10 de setembro de 2011).
- O candidato convocado para o preenchimento de vaga gerada por desistência de outrem terá um prazo de vinte e quatro horas para se apresentar e assinar o Contrato Padrão de Matrícula; caso não se apresente, perderá o direito à vaga.

17. PROGRAMA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM MEDICINA(PCGM) E PRÉ-REQUISITO (PR)

CLÍNICA MÉDICA: PROPEDEÚTICA; RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; DOENÇA ARTERIAL CORONÁRIA FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS; DOENÇAS DO PERICÁRDIO; DOENÇAS DO ENDOCÁRDIO; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TÍRÓIDE; DOENÇAS

DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PULMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERICIAS; ANEMIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENÓSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS; AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; NEOPLASIAS DO APARELHO DIGESTIVO; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇAS DO ESÔFAGO; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELÍRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS. HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sirio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento das Doenças Infecciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Condutas em Doenças Infecciosas. 1ed. Rio de Janeiro: : MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.
- MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE (MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE): DETERMINANTES DO PROCESSO SAÚDE - DOENÇA; HISTÓRIA NATURAL DA DOENÇA; NÍVEIS E MEDIDAS DE PREVENÇÃO; VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA; EPIDEMIOLOGIA DESCRITIVA; INDICADORES DE SAÚDE; TIPOS DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS; EPIDEMIOLOGIA DAS DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS E NÃO TRANSMISSÍVEIS; ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS COM O PROCESSO DE TRABALHO; EVOLUÇÃO E HISTÓRIA DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NO BRASIL; SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: ASPECTOS JURÍDICOS E ORGANIZACIONAIS; POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, PRINCÍPIOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA; ATENÇÃO AOS PROBLEMAS PREVALENTES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

BIBLIOGRAFIA:

- Brasil, 1990. Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. (Lei que se refere à organização enquanto atribuições e competências das várias instâncias do Sistema Único de Saúde). Diário Oficial, Brasília.
- Brasil, 1990. Lei nº 8142, de 28 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Decreto 7508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília.
- Brasil, 2011. Portaria 2408, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União, Brasília.
- Campos, G.W.S.; Mfinayo, M.C.S.; Akerman, M.; Drumond Jr, M.; Carvalho, Y.M. (orgs.) Tratado de Saúde Coletiva. 2ª edição, São Paulo: Hucitec, 2008.
- Ducan, BB.; et al. Shmidt, MI; Giullinani, ERJ. Medicina Ambulatorial: Condutas em Atenção Primária Baseadas em Evidências. 3ª ed., Porto Alegre, Artmed, 2004.
- Fletcher RH, Fletcher SW. Epidemiologia Clínica: elementos essenciais. 4ª Ed. Porto Alegre: Artmed, 2008.
- Gusso, G; Lopes, J.M.C. Tratado de Medicina de Família e Comunidade: princípios, formação e prática. 1 ed. Porto Alegre: Artmed, 2012.
- Rouquayrol, M. Z.; Almeida Filho, N. (org.) Epidemiologia & Saúde. 6ª Ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2003.
- OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA - OBSTETRÍCIA:** PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM OBSTETRÍCIA; ASSISTÊNCIA PRÉ-NATAL À GESTANTE DE BAIXO-RISCO E À GESTANTE DE ALTO-RISCO; ESTUDO CLÍNICO E ASSISTÊNCIA AO PARTO NAS APRESENTAÇÕES CEFÁLICAS E PÉLVICAS; PUERPÉRIO NORMAL E PUERPÉRIO PATOLÓGICO; SÍNDROMES HEMORRÁGICAS DA GESTAÇÃO; SÍNDROMES HIPERTENSIVAS NA GESTAÇÃO; INFECÇÕES PERINATAIS; PREMATURIDADE FETAL; DOENÇAS INTERCORRENTES NA GESTAÇÃO; TOCURGIA. GINECOLOGIA: ANATOMIA E FISILOGIA DO APARELHO REPRODUTOR FEMININO; AMENORRÉIA E SANGRAMENTO UTERINO ANORMAL; PROPEDEÚTICA CLÍNICA E PROPEDEÚTICA SUBSIDIÁRIA EM GINECOLOGIA; CLIMATÉRIO; PLANEJAMENTO FAMILIAR; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS; ENDOMETRIOSE; UROGINECOLOGIA; PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DE OVÁRIO, ÚTERO E TRATO GENITAL INFERIOR PATOLOGIAS BENIGNAS E MALIGNAS DA MAMA.

BIBLIOGRAFIA:

- Ginecologia , Williams/John O. Schorge et all. Revisão técnica: Suzana Arenhart. Artmed, 2011.
- Tratado de Ginecologia , FEBRASGO - volumes I e II: Rio de Janeiro - REVINTER.
- Obstetrícia Fundamental. REZENDE, J; MONTENEGRO,C.A.B.- 12ed., Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2011.
- Zugaib OBSTETRÍCIA. Editor Marcelo Zugaib. Manole, 2008.
- PEDIATRIA:** DISTÚRBIOS HIDROELETROLÍTICOS; DISTÚRBIOS ÁCIDO-BASE; DESNUTRIÇÃO; CETOACIDOSE DIABÉTICA; INFECÇÕES DO TRATO URINÁRIO; SÍNDROME NEFRÍTICA; INSUFICIÊNCIA RENAL; CARDIOPATIAS CONGÊNITAS; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; DOENÇA REUMÁTICA; MIOCARDITES; PNEUMOPATIAS INFLAMATÓRIAS

AGUDAS; ASMA; INFECÇÕES DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES; ARTRITE REUMATÓIDE; LÚPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO; ARTRITE SÉPTICA; MENINGITES; CONVULSÕES NA CRIANÇA; DIARRÉIA AGUDA E CRÔNICA; PARASITÓSES INTESTINAIS; ALERGIA ALIMENTAR; CLASSIFICAÇÃO DO RECÉM-NASCIDO; RECÉM-NASCIDO PRÉ-TERMO; FILHO DE MÃE DIABÉTICA; DOENÇAS HEMORRÁGICAS DO RECÉM-NASCIDO; SEPTICEMIA; TORCHS; DISTÚRBIOS RESPIRATÓRIOS DO RECÉM-NASCIDO; ALIMENTAÇÃO NOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE VIDA; CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO; OSTEOMIELITE; DOENÇAS EXANTEMÁTICAS; TUBERCULOSE; HEPATITES; SINDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA; ANEMIAS NA CRIANÇA; COAGULOPATIAS NA CRIANÇA; VACINAS; ATENÇÃO INTEGRADA ÀS DOENÇAS PREVALENTES NA INFÂNCIA (AIDPI); ICTERÍCIA NEONATAL.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Pediatria - 2ª edição. Autor: Fabio Ancona Lopez e Dioclécio Campos Jr. Manole, 2009,
- Tuberculose: Protocolo de III Diretrizes Brasileiras para Tuberculose da SBPT 2010.
- Tratado de Pediatria, Nelson. 18ª Edição, Elsevier.

CIRURGIA GERAL: RESPOSTAS ENDÓCRINO-METABÓLICA AO TRAUMA; CUIDADOS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIOS; INFECÇÕES CIRÚRGICAS E ANTIBIOTICOTERAPIA; NUTRIÇÃO EM CIRURGIA; EQUILÍBRIO HÍDRICO-ELETROLÍTICO E ÁCIDO-BÁSE DO PACIENTE; CICATRIZAÇÃO E CUIDADOS COM A FERIDA CIRÚRGICA; TRANSFUSÃO SANGUÍNEA, HEMOSTASIA E COMPLICAÇÕES TRANSFUSIONAIS; CHOQUE; PRINCÍPIOS GERAIS DE TÉCNICA OPERATÓRIA; FATORES DE RISCO NO PACIENTE CIRÚRGICO; PRINCÍPIOS GERAIS DA CIRURGIA ONCOLÓGICA; MOITORIZAÇÃO DO PACIENTE CIRÚRGICO; CIRURGIA LAPAROSCÓPICA; HÉRNIAS DA PAREDE ABDOMINAL; ABSCESSO HEPÁTICO; AFECÇÕES BENIGNAS DA REGIÃO CERVICAL; NEOPLASIAS MALIGNAS DA TIREÓIDE; TUMORES BENIGNOS, CISTOS, DIVERTÍCULOS DO ESÔFAGO; DISTÚRBIOS DA MORTALIDADE ESOFÁGICA; ESTENOSE CÁUSTICA DO ESÔFAGO; DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO; ESÔFAGO DE BARRET; MEGAESÔFAGO CHAGÁSICO-ACALASIA; TUMORES MALIGNOS DO ESÔFAGO E DO CÂRDIA; DOENÇA ULCEROSA PÉPTICA GASTRODUODENAL; TUMORES BENIGNOS DO ESTÔMAGO; TUMORES MALIGNOS DO ESTÔMAGO; SÍNDROMES PÓS-GASTRECTOMIAS; OBESIDADE MÓRBIDA; COLECISTOPATIAS; NEOPLASIA DO FÍGADO; HIPERTENSÃO PORTAL; NEOPLASIAS DA VIA BILIAR PRINCIPAL; PANCREATITES - AGUDA E CRÔNICA; NEOPLASIAS PANCREÁTICAS; TUMORES DO DUODENO, JEJUNO, ÍLEO (INTESTINO DELGADO); APÊNDICITE AGUDA (TUMORES CARCIÓIDES-SÍNDROME CARCINOIDE); DOENÇA DIVERTICULAR DO CÔLON; NEOPLASIAS BENIGNAS DO CÔLON; DOENÇA DE CROHN; COLITE ULCERATIVA; PATOLOGIAS ORIFÍCIAS; CARCINOMA DO CÔLON, RETO E ÂNUS.

BIBLIOGRAFIA:

- Sabiston, Townsend – Tratado de Cirurgia, 18ª edição. Elsevier.
- Clínica Cirúrgica: Hospital das Clínicas – FMUSP. Ed. Manole, 2008

ANESTESIOLOGIA: AVALIAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MEDICAÇÃO PRÉ – ANESTÉSICA; MANEJO DAS VIAS AÉREAS; MONITORIZAÇÃO NÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PRESSÃO ARTERIAL E ELETROCARDIOGRAMA); MONITORIZAÇÃO INVASIVA DO SISTEMA CARDIOVASCULAR (PVC, PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA, PRESSÃO DE CAPILAR PULMONAR); MONITORIZAÇÃO DA OXIGENAÇÃO E DA VENTILAÇÃO; FARMACOCINÉTICA E FARMACODINÂMICA EM ANESTESIOLOGIA; ANESTESIA VENOSA; ANESTESIA INALATÓRIA; ANESTESIA LOCAL; BLOQUEADORES NEUROMUSCULARES; ANESTESIA RAQUIDIANA; BLOQUEIO DE NERVOS PERIFÉRICOS; FUNDAMENTOS DA ANESTESIA VENTILATÓRIA; EQUILÍBRIO ÁCIDO-BASE HIDRATAÇÃO; TRANSFUSÃO DE SANGUE; PARADA CARDIO-RESPIRATÓRIA; DROGAS ANESTÉSICAS E OS SISTEMAS: NERVOSO CENTRAL, RESPIRATÓRIO, CARDIOVASCULAR, GASTRINTESTINAL, ENDÓCRINO E RENAL; MANUSEIO FARMACOLÓGICO DAS ARRITMIAS CARDÍACAS; MECANISMOS CELULARES E MOLECULARES DA DOR; MECANISMOS CENTRAIS DA DOR; TERAPÊUTICA DA DOR; INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS EM ANESTESIA; CHOQUES: HIPOVOLÊMICO, SÉPTICO E CARDIOGÊNICO; AVALIAÇÃO DO RISCO CIRÚRGICO – ANESTÉSICO; EMERGÊNCIA HIPERTENSIVA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA AGUDA (EAP); INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA; COMPLICAÇÕES DA VENTILAÇÃO MECÂNICA; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA.

BIBLIOGRAFIA:

- Cangiani M, Posso P, Pot rio M et al – Tratado de Anestesiologia SAESP. 6a d, ão Paulo, ditora Atheneu, 2011
- Barash PG, Cullen BF, Stoelting RK et al. Clinical Anesthesia, 6th Ed, Philadelphia, Lippincott Williams & Wilkins, 2009

NEUROLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA; HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA; INSUFICIÊNCIA CARDÍACA CONGESTIVA; ARRITMIAS CARDÍACAS; FORMAS AGUDAS E CRÔNICAS;; DIABETES MELLITUS; DOENÇAS DA TIRÓIDE; DOENÇAS DAS SUPRARENAS E GONADAS; DOENÇAS DA HIPÓFISE; DOENÇAS NUTRICIONAIS; DISLIPIDEMIAS; TUBERCULOSE PULMONAR; HIPERTENSÃO PUMONAR; HIPERTENSÃO PORTAL; PARASITÓSES INTESTINAIS; ANEMIAS; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES; VASCULITES; LES (LUPUS ERITEMATOSO SISTÊMICO); DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; AIDS; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ENDOCARDITE INFECIOSA; CARCINOMA BRONCOGÊNICO; HANSENIASE; MICOSES; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; CRISE TIREOTÓXICA; COMAS; COAGULAÇÃO INTRAVASCULAR DISSEMINADA, DELIRIUM, ALTERAÇÕES DO COMPORTAMENTO, NEOPLASIAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS. HANSENIASE. NEUROANATOMIA; NEUROFISIOLOGIA; FISIOPATOLOGIA DAS DOENÇAS NEUROLÓGICAS; SEMIOLOGIA NEUROLÓGICA; NEUROLOGIA BÁSICA; GENÉTICA E DISGENESIAS DO SISTEMA NERVOSO; CEFALÉIAS; NEUROLOGIA COGNITIVA E DO COMPORTAMENTO; ALTERAÇÕES DO ESTADO DE CONSCIÊNCIA; TRANSTORNOS DO MOVIMENTO; TRANSTORNOS DO SONO; DOENÇAS VASCULARES DO SISTEMA NERVOSO; DOENÇAS DESMIELINIZANTES; DOENÇAS DO SISTEMA NERVOSO PERIFÉRICO; DOENÇAS DOS MÚSCULOS E DA PLACA NEUROMUSCULAR; DOENÇAS INFECIOSAS E PARASITÁRIAS; DOENÇAS TÓXICAS E METABÓLICAS; EPILEPSIAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS DOENÇAS SISTÊMICAS; MANIFESTAÇÕES NEUROLÓGICAS DAS IATROGENIAS; NEUROLOGIA DO TRAUMA; TUMORES DO SISTEMA NERVOSO; URGÊNCIAS E INTENSIVISMO EM NEUROLOGIA; INDICAÇÕES E INTERPRETAÇÃO DE: ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA,

LÍQUIDO CEFALORRAQUIANO, NEUROIMAGEM E POTENCIAIS EVOCADOS.

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento dasDoenças Infeciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Condutas em Doenças Infeciosas. 1ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

- Adams & Victor's Principles of Neurology – Ropper & Brown.
- Neurology in clinical practice. Bradley, Daroff, Fenichel & Jankovic.

INFECTOLOGIA: PROPEDÊUTICA: RESPIRATÓRIA, CARDIOVASCULAR, GASTROINTESTINAL, URINÁRIA, REUMATOLÓGICA, HEMATOLÓGICA E NEUROLÓGICA;; DISLIPIDEMIAS; DOENÇA PULMONAR OBSTRUTIVA CRÔNICA E ASMA; TUBERCULOSE PULMONAR;; PARASITÓSES INTESTINAIS; ICTERÍCIAS; LEUCOSES; IMUNOLOGIA BÁSICA; INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA E CRÔNICA; DOENÇAS CEREBRO-VASCULARES; CHOQUES; COLAGENOSES; DISTÚRBIOS DO METABOLISMO ÁCIDO-BASE E HIDROELETROLÍTICO; INFECÇÕES URINÁRIAS ALTAS E BAIXAS; DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMITIDAS, AIDS; GLOMERULONEFRITES E S.NEFROTICA; HEMORRAGIAS DIGESTIVAS ALTA E BAIXA; ESQUISTOSSOMOSE; HEPATITES; FEBRE REUMÁTICA; FEBRE TIFÓIDE; DENGUE; ÚLCERA PÉPTICA; DOENÇA DE CHAGAS; ENDOCARDITE INFECIOSA; INFECÇÕES RESPIRATÓRIAS; DIARRÉIAS; ARTRITES; OSTEOARTROSE; HANSENIASE; LEISHMANIOSE; MICOSES; PÊNFIGO; MENINGITES; DISTÚRBIOS DA COAGULAÇÃO; LINFOMAS. HIPERTENSÃO INTRACRANIANA; MANUSEIO DAS CONVULSÕES; COMAS; INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA E CRÔNICA, DELIRIUM, NEOPLASIAS. ECZEMAS. PSORÍASE. MICOSES PROFUNDAS. HANSENIASE

BIBLIOGRAFIA:

- Tratado de Medicina Interna, A.C.LOPES. 2ª Edição ROCA 2009
- Tratado de Medicina Interna, CECIL. 23ª Edição. Elsevier Saunders
- Tratado de Medicina Interna, Harrison. 18ª Edição McGraw Hill, 2013.
- Condutas em urgências e emergências para o clínico, 2ª edição.2012. Elsevier
- O livro de medicina intensiva paciente crítico: diagnóstico e tratamento- 2ª edição -2012. Hospital Sírio-libanês.
- ACLS 2010.
- Tavares, W.; Marinho, L.A.C. Rotinas de Diagnóstico e Tratamento dasDoenças Infeciosas e Parasitárias. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2007.
- Tavares, W.; antibióticos e Quimioterápicos para o Clínico. 1ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2009.
- Melo, Heloísa, R.L. et al. Condutas em Doenças Infeciosas. 1ed. Rio de Janeiro: MEDSI, 2004.V
- Veronesi, R; Focaccia, R. Tratado de Infectologia. 2 ed., São Paulo: Editora Atheneu, 2010.
- Reese, R.E.; Beets, R. F.; Gumustop, B. Manual de Antibióticos. 3 ed. Rio de Janeiro: Editora MEDSI, 2002.

**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA
PROCESSO SELETIVO PARA MEDICOS RESIDENTES - 2015**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(imprimir e preencher com letra de forma e sem rasuras)**

A inscrição no Processo Seletivo para a Residência Médica em quaisquer das áreas implica na aceitação dos termos do Manual do Candidato, das Normas da Comissão Nacional de Residência Médica e deve ser cumprido rigorosamente pelo candidato e pela Comissão de Residência Médica - COREME.

ESPECIALIDADE: _____

Nome: _____ Sexo: _____

IDADE: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____

Filiação: _____

Estado Civil: _____ Dependentes: _____
Sua religião lhe obriga a guardar atividades no sábado (S/N)? _____

Natural de: _____ UF _____
Nacionalidade: _____

RG, _____ Órgão Expedidor: _____
Data da Expedição: _____

CPF _____
Título de Eleitor: _____

Nº. do PIS ou PASEP: _____

Escola Médica onde Concluiu o Curso de Medicina/ ano: _____

Residência Médica: _____ Instituição: _____
Período: _____ UF _____

Realizou PROVAB (SIM/NÃO) : _____ Ano: _____

Endereço do candidato _____
Rua/Av.: _____ Nº _____

Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____

Endereço Eletrônico: E-mail - _____

TELEFONES:

Celular: _____ Residencial: _____

NOMES DE PESSOAS E TELEFONES (celular e residencial) PARA RECADO:

1. _____ -

2. _____ -

Declaro conhecer e aceitar todos os termos e preencher todos os requisitos constantes do Manual do Candidato do Processo Seletivo para Médicos Residentes em consonância com as Normas da Comissão Nacional de Residência Médica.

João Pessoa, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Candidato ou Procurador Legal

**PROCESSO SELETIVO PARA MÉDICOS RESIDENTES 2015
INFORMAÇÕES E NORMAS DE SEGURANÇA**

1. A Prova terá início as 14:00 horas com duração de quatro horas e será aplicada em salas de aulas do Centro de Ciências Médicas da UFPB, localizado por trás do Hospital Universitário Lauro Wanderley, conforme item 8 do Manual do Candidato.
2. O candidato deverá chegar ao local da prova com uma hora de antecedência.
3. O candidato só poderá ausentar-se do recinto de prova depois de decorrido uma hora do início da mesma.
4. É terminantemente proibido o acesso de candidatos aos locais de provas portando celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos (mesmo desligados), livros cadernos ou similares, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
5. Caso o candidato **SEJA FLAGRADO** com quaisquer tipos de equipamentos, mesmo que este esteja desligado, **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**
6. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Resposta por erro cometido pelo candidato.
7. Os gabaritos serão publicados na internet dia 09/02/2014, no Site: www.paraiba.pb.gov.br/saude, salvo imprevistos.
8. Todos os direitos e deveres dos candidatos constam no Manual do Candidato que se encontra no site: www.paraiba.pb.gov.br/saude.
9. Quaisquer dúvidas e/ou assuntos referentes à prova deverão ser tratados com os membros da Comissão de Seleção constantes no Manual do Candidato.
10. Cabe aos fiscais manter a ordem na sala para evitar qualquer irregularidade e levar ao conhecimento dos membros da Comissão de Seleção qualquer ocorrência que venha a surgir.
11. O candidato deverá assinar a folha de resposta com o nome completo e com letras legíveis.
12. A folha de frequência deverá ser assinada no momento da entrega da mesma, quando será conferida a identificação do candidato que deverá portar documento com foto.
13. O candidato que DEIXAR DE ASSINAR a folha de frequência **SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO.**